



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº. 262/1975

SÚMULA: Autoriza a venda de colheira de cereais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender, por concorrência pública uma colheira marca Massey Fergusson – 210.

**ART. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 07 de Maio de 1975.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

José Ferrarini  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 09/1975.**  
**Autor: Executivo Municipal.**